



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 038/GAPDF-
CINDACTAI/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE
DEFESA AÉREA E CONTROLE DE
TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA OVER
ELEVADORES EIRELI.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA I**, situado no SHIS QI 5, Conj. 12 Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0040-17, na figura de seu Ordenador de Despesas por Delegação, **REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av**, designado para a função pela Portaria CINDACTA I n.º 57, de 2 de março de 2022 e Boletim Interno do GAP-DF n.º 49, de 14 de março de 2022, portador da carteira de identidade n.º 501468, expedida pelo COMAER e inscrito no CPF sob o n.º 765.950.213-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER n.º 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n.º 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **OVER ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.629.386/0001-59, sediada na QS 07 Praça 600, Águas Claras, Brasília/DF, neste ato representado pelo **Sr. PAULO RENATO TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 89100581-2, expedida pelo CREA-RJ, e CPF n.º 732.758.327-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67612.031540/2021-41 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/GAPDF-CINDACTAI/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º **038/GAPDF-CINDACTAI/2022** por **12 (doze) meses**, contemplando-se nesta ocasião o período de **09/08/2023 a 08/08/2024**, nos termos do art 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

PAG Nº 67612.031540/2021-41 – Pregão nº 017/GAP-DF/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 038/GAPDF-CINDACTA I/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

1/3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 34.179,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 205629;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05 e

Nota de Empenho: 2022NE001958.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA I

CONTRATADA:

PAULO RENATO
TEIXEIRA

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO
TEIXEIRA
Dados: 2023.07.24 15:55:27
-03'00'

Sr. PAULO RENATO TEIXEIRA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap Int
Agente de Controle Interno

EDUARDO AZEVEDO DA CRUZ 1º Ten QOECOM
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 1º TA |
| Data/Hora de Criação: | 31/07/2023 18:39:18 |
| Páginas do Documento: | 3 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 4 |
| Hash MD5: | c2b977a8cc2ed8831ac2d5a6ad9f82ea |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDUARDO AZEVEDO DA CRUZ no dia 01/08/2023 às 10:43:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA no dia 04/08/2023 às 10:48:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 04/08/2023 às 17:32:07 no horário oficial de Brasília.